



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1303 - 21 de Março de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Pregão Eletrônico 002/2012

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 002/2012; TIPO: Menor preço por item; BJETO: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios para complementação do cardápio da Merenda Escolar e do Programa Mais Educação deste Município. Abertura do Certame: dia 02/04/2012 às 09h00; LOCAL DE REALIZAÇÃO: Através do site www.licitacoes-e.com.br; TELEFONES (77) 3614-7130 - Fax: (77) 3614-7114; LOCAIS DE RETIRADA DO EDITAL: Através do site www.licitacoes-e.com.br ou Prefeitura Municipal de Barreiras - Av. Clériston Andrade, 661 Centro - Barreiras - BA. (em caso de divergências entre o edital retirado no endereço acima e o disponível na internet, prevalecerá o primeiro com as respectivas assinaturas).

Barreiras, Ba – 20 de Março de 2012.


Pollyane de França Klauck
Pregoeira

PORTARIA GAB. Nº 090, de 09 de Março de 2012.

Conceder Licença de Operação (LO), válida por 04 (quatro) anos, a SALETE PRADINI GRATT.

A Prefeita Municipal de Barreiras – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Orgânica do Município e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 176 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 11.235 de 10/10/08, ainda a Resolução CEPRAM nº 3.925 de 30/01/2009 e, tendo em vista o que do processo SEMMA nº 2011-0271/TEC/LO-0016, com Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença de Operação (LO), válida por 04 (quatro) anos, a SALETE PRADINI GRATT, inscrita no CPF sob nº 486.193.459-15, com sede na Rua 15 de Novembro, Nº380, bairro Centro, cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.665-000, para operação da atividade de agricultura de grãos, em regime sequeiro, nas coordenadas UTM 0434262/8633566, sendo uma área de 205,24 ha (duzentos e cinco hectares e vinte e quatro ares) e a área irrigada é de 200,00 ha (duzentos hectares), com 02 (dois) pivôs centrais, com culturas anuais de soja, milho, algodão, milheto, sorgo e feijão, totalizando no empreendimento 405,24 ha (quatrocentos e cinco hectares e vinte e quatro ares) plantados, localizado na Fazenda Gratt, Estrada que liga a BR - 020 ao João Barata, Zona Rural, Barreiras – BA, neste município de Barreiras – BA, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos Condicionantes:

I – Fornecer aos funcionários EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), conforme orientação de um profissional em segurança do trabalho, sendo obrigatório o seu uso;

II – Respeitar a área de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente – APP's da Fazenda Entre Rios conforme Lei Federal nº 4.771/65 e Lei Estadual 10.431/2006, aprovada pelo Decreto Estadual nº 11.235/2008, com interrupção de todos os acessos internos para terceiros e proibição da caça e pesca; bem como manter os limites e os aceiros da área de Reserva Legal sempre limpos para evitar acidentes com fogo;

III – Conservar e manter a sinalização de segurança nas dependências do empreendimento;

IV – Excluir gestantes e menores de idade das equipes de aplicação de agrotóxicos;

V – Os efluentes sanitários deverão ser coletados, tratados e destinados conforme o Artigo 60 do Decreto Estadual nº 11.235/2008 e a Norma NBR – 7229 da ABNT;

VI – Destinar adequadamente todos os resíduos sólidos e líquidos gerados, inclusive os domésticos, conforme os Artigos nº 73,74 e 75 do Decreto Estadual nº 11.235/2008;

VII – Deverá manter a prática de seleção/separação dos resíduos sólidos recicláveis e encaminhá-los para destino final adequado;

VIII – Elaborar e implementar Programa de Educação Ambiental, direcionado aos funcionários do empreendimento, objetivando menores índices de degradação ambiental;

IX – São vedados a caça, a pesca a apreensão e o cativeiro de animais silvestres na propriedade, estando os infratores sujeitos às sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 9605/98 e no Decreto Federal nº 6514/2008;

X – Manter a Licença Ambiental e a documentação relativa ao cumprimento das condicionantes, ordenados e acessíveis à fiscalização dos órgãos ambientais;

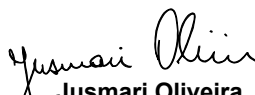
XI – Requerer nova licença a SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente para qualquer alteração que venha ocorrer na operação do empreendimento ou por ocasião do vencimento desta licença.

XII – Implantação adequada do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) e manutenção do mesmo, apresentando trimestralmente relatório de acompanhamento e de avaliação, segundo Instrução Normativa nº. 04/2011 do IBAMA.

Art. 2º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual do Meio Ambiente – SISEMA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 090, de 09 de Março de 2012.

Conceder Licença de Operação (LO), válida por 04 (quatro) anos, a SALETE PRADINI GRATT.

A Prefeita Municipal de Barreiras – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Orgânica do Município e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 176 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 11.235 de 10/10/08, ainda a Resolução CEPRAM nº 3.925 de 30/01/2009 e, tendo em vista o que do processo SEMMA nº 2011-0271/TEC/LO-0016, com Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença de Operação (LO), válida por 04 (quatro) anos, a SALETE PRADINI GRATT,



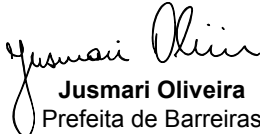
DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1303 - 21 de Março de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

inscrita no CPF sob nº 486.193.459-15, com sede na Rua 15 de Novembro, Nº380, bairro Centro, cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.665-000, para operação da atividade de agricultura de grãos, em regime sequeiro, nas coordenadas UTM 0434262/8633566, sendo uma área de 205,24 ha (duzentos e cinco hectares e vinte e quatro ares) e a área irrigada é de 200,00 ha (duzentos hectares), com 02 (dois) pivôs centrais, com culturas anuais de soja, milho, algodão, milheto, sorgo e feijão, totalizando no empreendimento 405,24 ha (quatrocentos e cinco hectares e vinte e quatro ares) plantados, localizado na Fazenda Gratt, Estrada que liga a BR - 020 ao João Barata, Zona Rural, Barreiras – BA, neste município de Barreiras – BA, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos Condicionantes:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 097, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

Vice Diretor A, da Escola Municipal Princípio de Sabedoria

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 09 inciso II da Lei Municipal 617/2003 e com a Lei 984/2011 resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão símbolo CC1, de Vice Diretor A, da Escola Municipal Princípio de Sabedoria, o Sr. José Pereira Filho, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos nove dias do mês de março de 2012, frente a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão, de Vice Diretor A, da Escola Municipal Princípio de Sabedoria, símbolo CC1, o Sr. José Pereira Filho, CPF 060.501.405-10, RG 01135678 20 SSP/BA, filho de José Pereira dos Santos e Enestina Pereira dos reis, na oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo às normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado EMPOSSADO pela Exma. Sra. Prefeita Municipal. O empossado apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari

Oliveira pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 09 de março de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

José Pereira Filho
Empossado

PORTARIA GAB. Nº 098, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia Encarregado Escolar da Escola Municipal Princípio de Sabedoria

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 09 inciso II da Lei Municipal 617/2003 e com a Lei 984/2011 resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH6, de Encarregado Escolar da Escola Municipal Princípio de Sabedoria, a Sra. Maria de Fátima Gonçalves Feitoza, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos nove dias do mês de março de 2012, frente a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão de Encarregado Escolar da Escola Municipal Princípio de Sabedoria, símbolo NH6, a Srª Maria de Fátima Gonçalves Feitoza, CPF 179.662.485-34, RG 2418311 SSP/BA, filha de Adauto Alves Feitoza e Francisca Gonçalves Feitoza, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada EMPOSSADA pela Exma. Sra. Prefeita Municipal. A empossada apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 09 de março de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

Maria de Fátima Gonçalves Feitoza
Empossada



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1303 - 21 de Março de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA GAB. Nº 99 DE 09 DE MARÇO DE 2012.

Diretora A, da Escola Rosa de Saron

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 09 inciso II da Lei Municipal 617/2003 e com a Lei 984/2011 resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão símbolo CC1, de Diretora A, da Escola Rosa de Saron, a Sra. Sandra da Silva Moreira Novais, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de março de 2012, frente a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão, de Diretora A, da Escola Rosa de Saron, símbolo CC1, a Sra. Sandra da Silva Moreira de Novais, CPF 006.211.245-75, RG 11.363.655-59 SSP/BA, filha de Manoel Vitorino Moreira e Maria Domingues da Silva Moreira, na oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo às normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado EMPOSSADA pela Exma. Sra. Prefeita Municipal. A empossada apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 13 de março de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

Sandra da Silva Moreira de Novais
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 100, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia Auxiliar de Manutenção e Reparos

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve: Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Auxiliar de Manutenção e Reparos, o Srº Jose Bento Venancio Neres, aprovado no

concurso público sob a inscrição nº 0301601.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos nove dias do mês de março de 2012, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de Auxiliar de Manutenção e Reparos, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 686 de 12 de maio de 2008, o Srº Jose Bento Venancio Neres, CPF 605504305 04, RG 16362250 71 SSP/BA, filho de Sabino Neres e de Maria Lucia Venancia Neres, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado Empossado pela Exma. Srª Prefeita Municipal. O empossado apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras, 09 de março de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Jose Bento Venancio Neres
Empossado

PORTARIA GAB. Nº 102, DE 15 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia Encarregada Escolar da Escola Rosa de Saron

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 09 inciso II da Lei Municipal 617/2003 e com a Lei 984/2011 resolve:

Art. 1º- Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH6, de Encarregada Escolar da Escola Rosa de Saron , a Sra. Marisa Neide Souza da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1303 - 21 de Março de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de março de 2012, frente a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão de Encarregado Escolar da Escola Rosa de Saron, símbolo NH6, a Sr^a Marisa Neide Souza da Silva, CPF 462272531 20, RG 1147638 SSP/BA, filha de Armando Francisco de Souza e Luzia Francisca da Silva, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada EMPOSSADA pela Exma. Sra. Prefeita Municipal. A empossada apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 15 de março de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

Marisa Neide Souza da Silva
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 103, DE 15 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia Professor I


A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Professor I, a Sr^a Flavia de Queiroz Xavier, aprovada no concurso público sob a inscrição nº 0311829.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de março de 2012, frente à Exce-

lentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de Professor I, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 686 de 12 de maio de 2008, a Sr^a Flavia de Queiroz Xavier, CPF 004.886.025-56, RG 12540776 93 SSP/BA, filha de Manoel Ferreira Xavier e Luzineide Maciel de Queiroz Xavier, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada Empossada pela Exma. Sr^a Prefeita Municipal. A empossada apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras, 15 de março de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Flavia de Queiroz Xavier
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 104, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

Exonera Encarregado Escolar da Escola Lar de Emmanuel

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 036 da Lei Municipal 617/2003 e Lei 984/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar do Cargo em Comissão NH6, de Encarregado Escolar da Escola Lar de Emmanuel, a Sr^a Darcy Ferreira Borges Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 055, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 06 da Quadra 17, do Loteamento Bandeirante I.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 06 da Quadra 17, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Bandeirante I, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, de propriedade de IMOBILIÁRIA SANTA RITA LTDA, inscritos, respectivamente, no CNPJ sob os nº. 04.967.839/0001-



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1303 - 21 de Março de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

54.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 06-A – 06,00 metros de frente para Rua do Buriti; 06,00 metros de fundo com o Lote 07; 30,00 metros do lado direito com o lote 08 e 30,00 metros do lado esquerdo com a outra parte Lote 06, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.006.6333.001).

Lote 06-B – 06,00 metros de frente para Rua do Buriti; 06,00 metros de fundo com o Lote 07; 30,00 metros do lado direito com a outra parte do Lote 06 e 30,00 metros do lado esquerdo com os lotes 01,02 e 03, perfazendo uma área total de 180,00 (Cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 02.40.600.0437.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 056, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 37 da Quadra C, do Loteamento Leopoldina castro.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 37 da Quadra C, com área de 433,55 m² (quatrocentos e trinta e três metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados) do Loteamento Leopoldina castro, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, de propriedade de OSWALDO VERIANO GUEDES ALCOFORADO NETO, inscritos, respectivamente, no CPF sob os nº. 368.998.014-34.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 37-A – 13,00 metros de frente para AVN Venturosa de Brito; 13,00 metros de fundo com o mesmo Lote 37; 18,35 metros do lado direito com a Rua da Amora e 18,35 metros do lado esquerdo com o Lote 35, perfazendo uma área total de 238,55 (duzentos e trinta e oito metros e cinquenta e cinco centímetros) quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.002.5973.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 057, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote P/07 da Quadra 07, do Loteamento Maria Lucia.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote P/07 da Quadra C, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Maria Lucia, inscrito no Cartório

de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, de propriedade de JOSE ALBENIO DOS SANTOS, inscritos, respectivamente, no CPF sob os nºs. 126.438.665-68.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote P/07-A – 06,40 metros de frente para Rua São Francisco; 06,40 metros de fundo com o Lote 08; 25,00 metros do lado direito com o lote 09 e 25,00 metros do lado esquerdo com a outra parte do Lote 07, perfazendo uma área total de 160,00 (cento e sessenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.002.2127.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 058, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

“Cria a Escola Municipal Princípio de Sabedoria, Loteamento Jardim Ouro Branco, na Rua Jesuino Pamplona, nº 336 e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Barreiras – Bahia, no uso das suas atribuições que lhe conferem os artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras – Bahia, considerando a necessidade de promover condições para o desenvolvimento das ações educacionais da população, resolve:

Art. 1º - Criar a seguinte Escola Municipal:

* Escola Municipal Princípio de Sabedoria, Loteamento Jardim Ouro Branco, Rua Jesuino Pamplona, nº 336, na Cidade de Barreiras – Bahia.

Art. 2º - Subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de facilitar o acesso dos estudantes de Barreiras a uma educação de qualidade.

Art. 3º - O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 060, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 03 da Quadra C, do Loteamento Parque Maria José.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 03 da Quadra C, com área de 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados) do Loteamento Parque Maria José, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, de propriedade de JILDENITA ELIZA DE SOUZA, inscritos, respectivamente, no CPF sob os nºs. 593.382.535/20.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 03-A – 10,00 metros de frente para Rua José Parai-bano; 10,00 metros de fundo com o Lote 02; 12,50 metros do lado direito com outra parte do lote 03 e 12,50 metros do lado



DIÁRIO OFICIAL

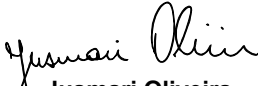
Barreiras - Bahia - Edição 1303 - 21 de Março de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

esquerdo com Lote 04, perfazendo uma área total de 125,00 (cento e vinte e cinco) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 02.15.000.0371.001).

Lote 03-B – 12,50 metros de frente para Rua Honorato Nery; 12,50 metros de fundo com a outra parte do Lote 03; 20,00 metros do lado direito com o Lote 02 e 20,00 metros do lado esquerdo com a Rua José Paraibano, perfazendo uma área total de 250,00 (Duzentos e cinquenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.002.4561.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 061, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 16 da Quadra 27, do Loteamento Serra do Mimo.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 16 da Quadra 27, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Serra do Mimo, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, de propriedade de JOSÉ MARIA BATISTA DE SOUZA, inscritos, respectivamente, no CPF sob os nºs. 152.701.735-49.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 16-A – 06,00 metros de frente para Rua Do Mogno; 06,00 metros de fundo com o Lote 17; 30,00 metros do lado direito com parte do lote 16 e 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 18, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 02.40.800.0222.0001).

Lote 16-B – 06,00 metros de frente para Rua Do Mogno; 06,00 metros de fundo com o Lote 17; 30,00 metros do lado direito com o lote 14 e 30,00 metros do lado esquerdo com parte do Lote 16, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.005.4486.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 062, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

“Aprova o desmembramento dos Lotes 07, 09, 11 da Quadra 25, do Loteamento Sombra da Tarde.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO dos Lotes 07, 09, 11 da Quadra 25, com área de 250,00 m² (Duzentos e cinquenta metros quadrados) cada do Loteamento Serra do Mimo,

inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob os nº. R-1-20.881, de propriedade de IMOBILIARIA SATA RITA LTDA, inscritos, respectivamente, no CNPJ sob os nºs. 04.967.839/0001-54.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 07, P/09-A – 12,00 metros de frente para Rua Cruzeiro do Sul; 12,00 metros de fundo com os Lotes 08, 10; 25,00 metros do lado direito com o lote 05 e 25,00 metros do lado esquerdo com parte do Lote 09, perfazendo uma área total de 300,00 (Trezentos) metros quadrados.

Lote 09-A – 06,00 metros de frente para Rua Cruzeiro do Sul; 06,00 metros de fundo com o Lote 10; 25,00 metros do lado direito com o lote 07 P/09 e 25,00 metros do lado esquerdo com o Lote P/09, P/11, perfazendo uma área total de 150,00 (cento e cinquenta) metros quadrados.

Lote P/09, P/11-A – 06,00 metros de frente para Rua Cruzeiro do Sul; 06,00 metros de fundo com os Lotes 10, 12; 25,00 metros do lado direito com parte do lote 09 e 25,00 metros do lado esquerdo com parte do Lote 11, perfazendo uma área total de 150,00 (cento e cinquenta) metros quadrados.

Lote 11-A – 06,00 metros de frente para Rua Cruzeiro do Sul; 06,00 metros de fundo com os Lotes 12; 25,00 metros do lado direito com parte do lote 11 e 25,00 metros do lado esquerdo com o Lote 13, perfazendo uma área total de 150,00 (cento e cinquenta) metros quadrados.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras